

NEOCORPORATISMO¹ E ESTADO: A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE DOMINAÇÃO SETORIAL

Nelson Oliveira²

RESUMO

Neste artigo questiona-se tanto a reforma do Estado como o corporatismo como vias alternativas de saída para a crise. O argumento central é de que a reforma do Estado e corporatismo são partes componentes de um mesmo processo de dominação de grupos setoriais. Estão ajustados à necessidade de reproduzir o capital num momento de clara crise estrutural. Deste ponto de vista, são ambos instrumentos conservadores e não vias alternativas.

ABSTRACT

In this article, either state reform and corporatism are questioned as alternative way to the crisis. The central arguments is that state reform and corporatism are components parts of the domination process of sectorial groups, and so are adjusted to reproduce the capital just a moment of the structural crisis. From the point of view are both conservative instruments and not alternative way.

¹ A opção pelo neologismo é proposital. Decorre da necessidade de distinguir corporativismo como luta em defesa da preservação de um determinado espaço, ou saudosimo de hierarquias tradicionais, nos moldes das velhas corporações de ofício, de corporatismo como arranjos setoriais em vista de tomada de decisões, sem apego a um passado idealizado. No texto, neocorporatismo apresenta-se conceitualmente como corporatismo setorial - governos de interesse privado - ou mesocorporatismo, ao lado das macroconcertações - acordos tripartites - e dos diversos tipos de microcorporatismos - negociações individuais entre firmas e aparelhos governamentais.

² Prof. Adjunto da Escola de Administração - UFBA.

O longo ciclo econômico e social do pós-guerra, entre os anos 50 e 70, foi reponsável por uma das mais duradouras ondas de otimismo, dentre as que demarcaram a história do capitalismo mundial. Durante esse período, tudo aquilo que sempre parecera fora de dúvidas aos críticos - a falácia de um desenvolvimento ordenado e pacífico do modo de produção capitalista, ou a capacidade limitada das instituições de regular sua trajetória - parecia amplamente contestado pelos fatos. Um persistente movimento cíclico ascendente, com pequenos além de pouco influentes retrocessos, conseguia, até mesmo pelo inesperado, tornar pouco relevante o debate que houvera sido bastante intenso sobre a crise e sua natureza em todo o entre-guerras.

Mesmo às vésperas do seu esgotamento, poucos eram os que descreiam na peregrinação dos acontecimentos em curso, ou numa possível reedição de mecanismos desfavoráveis ao crescimento, tamanha era a força daquilo que os economistas ocidentais, e a imprensa de um modo geral, já haviam cunhado como os "trinta anos gloriosos". A admissão de ciclos, por outro lado, não se coadunava com a postulação de crise; esta sequer era aventada como uma possibilidade. O desenvolvimento alcançara o apogeu num clima propício à negação de tudo aquilo que podia contraditá-lo.

O contágio dessas expectativas atingia quase todo o mundo do capital. Até os países da chamada periferia do capitalismo procuram compartilhar desse otimismo, cujas marcas mais sensíveis são as diversas tentativas de superação dos limites à integração nessa economia-mundo pelas portas do mesmo ideal desenvolvimentista.

Nem o desfalecimento dessa bem regulada estabilidade, a partir da segunda metade de 1960, impulsionada pelos efeitos da guerra do Vietnã - *déficits* orçamentários crescentes nos EUA e enfraquecimento de sua moeda - consegue abalar os alicerces dessa construção ideológica; em que pese já pairar um certo ar de desconfiança. Afinal, o modelo cada vez mais se dava conta de importantes pontos frágeis: ora manifestado através da retomada de uma inflação rompante, ora através do desemprego crescente e da insatisfação dos trabalhadores com as suas reais condições de vida.

Só aos poucos, a crise vai se tornando evidente, contrariando certezas cultivadas por longos períodos de estabilidade, ganhando contornos mais definitivos, após rastejar silenciosamente, ameaçando arcabouços institucionais aparentemente sólidos. Não era possível mais deixar de reconhecer. Após extenso período sob efeitos de uma combinação virtuosa entre produtividade, crescimento econômico e distribuição de rendas, sobretudo nos eixos centrais do capitalismo, retrocessos começam de fato a ser observados. Não só os indicadores econômicos são desfavoráveis. A luta de classes reaparece no cenário, contradizendo esperanças cultivadas de que esta se tornara um anacronismo. Estouram greves na Itália, na França e em outros países; mesmo no Brasil, em que pese a forte ditadura militar, começam a emergir formas de protesto operário e popular. Desfazia-se gradativamente uma das mais longas tréguas já verificadas nas lutas de classes anti-sistêmicas, que parecia chegar ao fim.

Como expressão dessa crise, nem sempre plenamente identificada e assimilada, um novo *círculo vicioso* ameaça as economias líderes do capitalismo. Emergem sinais de quedas de crescimento, de redução das margens de lucro e produtividade, além de manifestações generalizadas de estagnação em alguns dos mais importantes pólos dinâmicos do capital. A capacidade até então demonstrada pelos instrumentos regulatórios, vê-se constringida nesse turbilhão. O novo período crítico demanda esforços que extrapolam os limites do antigo modo de regulação, vicejando no seu decorrer sucessivos intentos de inovação institucional. Os cenários descartam como possível a continuidade dos padrões estabelecidos no campo organizativo. A legitimidade de certas formas usuais de gestão pública concertadas claramente se esvai. A situação deixa de ser localizada e ganha caráter geral. Pressões de ordem orçamentária e de natureza fiscal questionam até mesmo - ou sobretudo - a isenção dos "regimes de bem estar social" diante da crise.

Os instrumentos de regulação disponíveis perdem eficácia, na mesma medida em que não mais conseguem funcionar como contraponto dos efeitos cíclicos desfavoráveis. A intervenção estatal, no sentido mais amplo da coordenação e regulação macroinstitucional, vê-se profundamente afetada, coincidindo os momentos de culminação desses efeitos, não por acaso, com os avanços observados nos processos de internacionalização do capital.

Desde os anos 60, o capital vinha buscando alternativas às ameaças contra o seu domínio, acossado por problemas no âmbito da luta de classes e no campo da realização, que ameaçavam seriamente a continuidade do processo reprodutivo. Seus impactos vinham se revelando devastadores. O retorno ao liberalismo se revela como tábua de salvação. As apostas num mercado desregulado crescem no mesmo grau da desmoralização das práticas concertadas. Põe-se como exigência uma ruptura com as limitações impostas pelos controles institucionais à valorização dos capitais, em vista de liberdades concorrenciais plenas e da apropriação de novos espaços, num vigor proporcional ao tamanho da própria crise. Um novo patamar de relacionamento busca emergir dos escombros. Evidências de uma crescente transnacionalização e financeirização recolocam em pauta os vetores fundamentais dos impulsos dinâmicos do capital, comportando uma nova visão dos critérios mais apropriados e eficazes de valorização e controle.

À medida que formas pretéritas de articulação entre espaços nacionais passam a assumir novas facetas, alguns dos principais fundamentos existenciais da regulação estatal são postos sob clara ameaça, por sua irrelevância. Fica evidente a relação problemática entre o capital e suas instituições. Um vazio de coordenação parece abrir caminhos para um "salve-se quem puder" selvagem. Pressões conjunturais tornam sem efeito qualquer discussão que sinalize alternativas de longo prazo. As premências derivadas da crise colocam em foco como importante apenas questões imediatas. O capital busca se auto-referenciar sem as restrições do planejamento público, relevando-se, no caso, como condição para o estabelecimento de qualquer aliança estratégica, o retorno da rentabilidade dos investimentos já realizados, posta sob clara ameaça. Procura-se ao máximo salvaguardar o existente, reproduzi-lo em qualquer espaço, sem os riscos de aventuras adicionais. As evidências problemáticas se acumulavam; evidências como rebaixamento das taxas de lucro, elevação dos déficits públicos, ou insolvências dos países do chamado "terceiro mundo", em vista do que, tanto no âmbito micro como macroeconômico, as políticas de ajuste passam a ser colocadas no centro de uma nova perspectiva salvacionista pelo *stabilishment*.

No campo ideológico, a inversão é muito clara. Trabalha-se a alteração na política de regulação como a via mais propícia para a correção do que passa a ser considerado como *distorções* geradas pelos modelos de condução do capitalismo, com ênfase naquele que foi desenhado no pós-guerra. Para esses críticos, o modelo havia se desnortado, ao privilegiar o equilíbrio social em detrimento do lucro privado, ameaçando a própria reprodução do sistema em sua totalidade. Nas novas condições que são estabelecidas, continua-se a defender a harmonia, mas esta deixa de ser pressuposto para se transformar numa conseqüência do lucro. É a queda deste que passa se constituir numa ameaça àquela, não a ausência de sua regulação, como supunha ser a visão socialdemocrata dominante.

Ao lado disto, as novas configurações assumidas pelo mercado de capitais afetam ainda mais profundamente as formas de gestão, tais como até então legitimamente configuradas; caso em que as reações do capital são bem direcionadas. Ao afrontarem posturas que defendiam a repartição dos lucros em queda, a distribuição funcional das receitas e os mecanismos de arrecadação tributária, passam a atingir frontalmente a capacidade de regulação dos Estados nacionais. Ante uma acelerada internacionalização financeira de cunho defensivo, a eficiência de mecanismos tradicionais de regulação, via políticas monetárias e fiscais, começa a ser comprometida de fato, redundando nas sempre renovadas tentativas de adaptação, ou de inovações institucionais, nem sempre bem sucedidas.

No que se refere mais diretamente à política governamental, esta passa a assumir perfis cada vez mais confusos. Seus objetivos deixam de ser explícitos. Parece demarcá-la um certo deslocamento das suas principais decisões de âmbitos nacionais para instâncias de regulação internacional, projetando-se o que passa a ser assumido como inquestionável: o gradual esvaziamento dos Estados nacionais. A interpenetração crescente de capitais de origens distintas contribui para ampliar e diversificar o leque de interesses setoriais, reforçando uma configuração cada vez mais distante daqueles nacionalmente referidos. Em perspectiva, o que aparentemente tendia a ocorrer na esfera econômica, aos poucos vai se tornando real no campo da esfera decisória em geral. No limite, sob efeito de uma dinâmica profundamente internacionalizada, chega-se inclusive a negar qualquer relação de dependência entre a reprodução do capital e os estímulos concedidos pelo Estado, com efeitos bastante sintomáticos: em vez de caminho, este passa a ser visto como obstáculo à própria acumulação; mais uma vez, invertendo-se os termos de uma equação social, na qual a instituição se posicionava como variável independente.

O frágil consenso em torno do papel do Estado nos novos contextos parece conturbar os diversos intentos de reforma em curso de seus aparelhos. As reações à crise, naturalmente, não assumem caráter unificado, dificultando-se uma identificação das funções institucionais: as necessárias estruturalmente e as transitórias de ajuste; tudo parecendo puramente circunstancial. Uma tendência que se esboça e vai se tornar dominante, prefere referir-se ao Estado como uma dessas componentes circunstanciais do processo reprodutivo, pelas próprias funções que lhe são destinadas como específicas, pouco precisas no longo prazo. A visão deste se confunde com a de uma variável de ajuste ou, no máximo, como de um espaço de poder internacionalizado, sem qualquer relação mais estrita com interesses de cunho nacional.

Nem todos, porém, são tão decididos em defesa dessa postura radicalmente sistêmica, optando por redescobrir nos distintos ambientes possibilidades de sua funcionalização aos interesses do capital espacialmente localizado. Mas de fato isto pouco altera o significado da discussão. Por não primar pela clareza, de certo modo as argumentações terminam por comprometer as infindas propostas de reforma, no atacado no varejo.

Neste ensaio, retoma-se essa perspectiva, privilegiando a busca de seus fundamentos, recuperando dois aspectos importantes para uma preliminar elucidação. Parte-se do suposto de que o Estado desempenha papéis ativos no plano da acumulação de capitais e de que são inconsistentes as tentativas de sua postulação como instância não essencial em vista do cumprimento desses objetivos. Considera-se, também, a emergência de novos instrumentos de defesa dos interesses setoriais como uma das vias mais adequadas para a percepção da natureza do Estado que emerge da crise institucional, e de sua configuração mais concreta. Argumenta-se que, em primeiro lugar, a busca de saídas institucionais para a situação pós-crise apresenta estreito relacionamento com os limites impostos à continuidade de determinado ciclo reprodutivo; e que, os modos de regulação destes ciclos não se desprendem dos âmbitos setoriais, nos quais tende a se materializar o desenvolvimento das forças produtivo-materiais e a se tornar concretas as lutas pela hegemonia, com desdobramentos tanto sobre as formas como sobre os conteúdos da referida ação estatal.

A argumentação apresentada se desdobra nas três seções em que se divide este trabalho, além destas notas introdutórias. Na primeira, apresenta-se uma visão geral da crise de uma institucionalidade, particularmente daquela que norteou o capitalismo dos anos 50 aos 70, antecipando aquilo que constitui o cerne do próprio trabalho: a relação entre crise estrutural e inovação institucional, com ênfase no advento do neo-corporatismo setorial como eixo de uma nova moldagem política. A segunda se detém no setor como fonte das lutas e das constituição dos modelos organizativos, procurando-se deixar assentado aqui, como fundamento do neo-corporatismo, a luta distributiva e a repartição do valor produzido. E, por fim, a terceira, como puramente conclusiva.

VISÃO GERAL DA CRISE DE UMA INSTITUCIONALIDADE

Ante as novas exigências da reprodução social, os principais posicionamentos na discussão atual acerca do papel do Estado têm assumido pelo menos duas perspectivas bem definidas. A primeira delas apontando para a necessidade de sua reforma urgente, posição assimilada e bastante difundida justamente nos espaços onde teria sido mais explícita sua inserção no plano da economia; a segunda, mais radicalizada, expressando posicionamento de correntes que voltam a emergir nos escombros da crise dos anos 80, alardeando a perda de sua funcionalidade nos novos contextos, em função do esgotamento do próprio padrão de acumulação assentado nas concertações sociais e profetizando o seu desaparecimento do cenário sócio-político.

A tese defendida no conjunto da abordagem que será efetuada é a já apontada no nível introdutório, qual seja de que o Estado nacional não tende a desaparecer do cenário sócio-político como instituição central, em decorrência tão somente de imposições conjunturais. Parte-se do suposto de que a multiplicidade de formas institucionais que emerge, a partir do advento da crise econômica nos anos 70/80, compromete as formas de regulação e a eficácia dos modelos estabelecidos no pós-guerra, contribuindo para reformular alguns dos parâmetros em que se baseia a própria ação estatal. Mas, isto não significa uma ameaça aos seus principais fundamentos. Ao contrário, defende-se que estes tendem a ser reforçados no jogo de acomodação de interesses dos segmentos sociais em disputa por posições hegemônicas, não significando a mudança de funções uma perda de caráter e substância de sua ação.

Os recursos argumentativos utilizados procuram se distanciar de tendências em voga, assentadas numa auto-suficiência dos fatos, no estilo do velho empirismo, acrítico e fundamentalmente descritivo. A aceitação desses postulados significa uma assimilação passiva e unilateral do que se tem posto como tarefa estatal, qual seja o exercício primordial de funções meramente corretoras de distorções, como as que tendem a ocorrer no curso normal do funcionamento de qualquer economia; uma reivindicação proveniente tanto das diversas correntes neoclássicas³, como a rigor dos schumpeterianos⁴, uma como outra distantes de qualquer teorização do Estado⁵. Nestes dois casos, há um privilégio de abordagens exclusivamente funcionais no tratamento do Estado, ao qual se confere papéis meramente subsidiários no planejamento estratégico do capital, desde que posto como instância apenas gestorial e adaptada exclusivamente às circunstâncias.

Uma síntese dessa moldura conceitual pode ser encontrada em Ilchman e Uphoff (cit. Mueller, 1983) para quem o processo decisório envolve, passivamente

³ O sonho maior dos neo-clássicos é o de uma independência diante dos mecanismos institucionais, e da constituição do homem como agente maximizador.

⁴ Para os neo-schumpeterianos, os agentes não são maximizadores, pois não dominam todos os eventos. Eles inovam, introduzem novas normas, sendo as instituições fundamentais nesse sentido, em vista da definição das normas comportamentais. Observe-se que as referências se limitam ao papel das instituições, não ao Estado especificamente. No limite, a política pública é realçada com papéis destacados no estabelecimento de normas de convivência entre os agentes; na promoção de incentivos; na organização das externalidades, na orientação tecnológica e dos padrões de acumulação.

⁵ Está presente na abordagem das reformas postas como necessárias conjunturalmente, como se o caráter das necessidades pudesse ser identificado pelo próprio movimento, sem qualquer outra mediação. Bem representativas dessa opção metodológica são as apreciações efetuadas sobre o Estado, sobretudo quando este deixa de ser referido como instância politicamente determinante de uma reprodução global e passa a ser avaliado e medido pelas funções desempenhadas: como parte integrante de um jogo sistêmico, no qual cada parte cumpre papel específico na reprodução de um todo em busca de harmonia. Como variantes desse posicionamento, podem ser arroladas tanto as diversas correntes neo-clássicas como as neo-schumpeterianas, equivocadamente colocadas como antípodas no espectro de posicionamentos. Ambas reforçam o empirismo como alternativa, caminhando lado a lado no que respeita à questão do Estado.

te, duas instâncias vistas como fundamentais: os setores da economia, referenciados como fontes de demandas políticas, e o regime, posto como instância de sua realização, num jogo nem sempre de soma zero; setores e regimes nem sempre emparelhados por seus interesses, ainda que ambos no exercício de funções complementares. Os setores, no caso, identificados como interesses organizados, funcionando como grupos de pressão; e os regimes com as formas conjunturais de poder, passíveis no processo de diversas combinações.

O direcionamento é bastante explícito: são as pressões dos grupos que exercem papéis de sinalizadores dos interesses, demandando soluções para cada um deles sem uma estrita relação com o todo; e são, ao mesmo tempo, estas pressões que atuam, também, como fontes de legitimação dos regimes, desde que, como grupos de pressão, reforçam mecanismos puramente administrativos de qualquer tomada de decisão.

A ênfase nessa postura metodológica apresenta implicações claramente políticas, servindo como justificativa, na avalanche de estudos efetuados acerca da crise do Estado e da conseqüente perda de efetividade das políticas nacionais, para a transfiguração do político no administrativo. A relação entre grupos de pressão e um poder destituído de características estatais, como se fosse construído para os referidos grupos, se transforma numa das facetas do abandono proposital de uma perspectiva. O acento prioritário é conferido ao jogo efetuado num ambiente neutro, na separação entre âmbitos macro e microdecisórios, e na postulação do macro-referencial como algo externo e não engendrado pelo próprio movimento contraditório. Nesse sentido, o Estado não passa, assim, de uma mera instância ou de um ente como outro qualquer que apenas corrige ou gerencia de fora determinado processo, cuja intervenção vai estar na dependência das circunstâncias ou de momentos específicos no curso de uma trajetória cíclica. Não só isso: de instância cujos instrumentos são criados como quase sempre emergenciais, desde que renova seus papéis e funções - segundo as referidas fundamentações - a cada movimento cíclico descendente.

Por esse ângulo de apreciação, qualquer exaustão de determinado modo de regulação, a exemplo do que veio a ocorrer com os regimes de bem estar social europeus e de outros espaços mundiais, pode ser facilmente identificada como falácia dos modos de regulação adotados pelos Estados nacionais; ou, no limite, como falácia do próprio Estado no geral, tudo dependendo da capacidade de resposta imediata dos instrumentais disponíveis aos indícios de desregulação, de disfuncionalidades ou inadequação das práticas governamentais às necessidades reprodutivas⁶.

Esta parece ser uma das dificuldades enfrentadas pelos que têm defendido a necessidade de reforma do Estado como passo inadiável até a constituição de uma nova dinâmica sócio-econômica; qual seja, a ausência de clareza sobre o que se quer reformar: se o Estado como centralidade, ou alguns de seus instrumentos de ação; se o objetivo é o de reforçar os espaços societários; ou, ainda, se o que se pretende mesmo é a sua ampliação, com a incorporação cada vez maior de novos âmbitos do que se chama sociedade civil ao seu escopo. Quase nada disso fica transparente. De qualquer modo, a redefinição dos espaços de intervenção estatal tem-se constituído em objeto de interesse amplo, envolvendo tanto mais as instâncias nacionais nesse processo quanto mais estas procuram se ajustar às determinações de um capitalismo aparentemente global. A questão é se essa reformulação deve atentar apenas para uma readequação instrumental a circunstâncias derivadas das restrições cíclicas, respondendo a sinalizações dos grupos de pressão; ou se está-se diante de uma nova necessidade derivada da constituição de novos interesses que emergem como blocos hegemônicos.

Os discursos dos reformadores passam ao largo dessas determinações. Não deixam muito explícitos seus verdadeiros intuítos, em geral oscilando entre tentativas de ordenamento, no qual o estatal se configura como aspecto puramente coercitivo, e a construção de formas mais amplas de legitimação de uma nova

⁶ *Uma restrição próxima daquilo que Wright denomina limite de compatibilidade estrutural do Estado, na introdução metodológica de um dos seus trabalhos mais importantes (Wright: 1979).*

ordem deixada sem definição. Outros enfoques procuram ocupar os espaços vazios diante de tanta indefinição, como é o caso dos que têm postulado o âmbito setorial como eixo fundamental dos processos reprodutivos, e recolocado em pauta, a partir dessa ótica diferenciada, as relações Estado e sociedade num contexto cada vez mais integrado. A diferença fundamental é que, nesse caso, há uma tentativa de distanciamento maior diante de perspectivas neoclássicas mais estritas - ainda que não tão abertamente colocada - e de certo empiricismo resultante da busca incessante de evidências que se esgotam em si mesmo. Os que têm se baseado no âmbito setorial como fundamento de arranjos institucionais inovadores, avançam numa direção da qual não chegam a extrair todas as conseqüências possíveis. Mas, num ponto, pelo menos, abrem uma nova problemática, de certo modo também não contestada na abordagem efetuada por Ilchman e Uphoff. Trata-se da contribuição das referidas articulações setoriais para a reafirmação dos espaços nacionais, em vista de sua importância para o processo decisório, especificamente em certos âmbitos setorialmente localizados (Hollingsworth: 1995; Traxler e Unger: 1996).

Conquanto isto, as doses de ambigüidade permanecem elevadas. Nem sempre fica bem especificado, no referido caso, sobre o que de fato está-se tratando: se da emergência de novos arranjos, em função da crise de um modelo de regulação e inadequação de determinadas formas intervenção estatal; ou se de uma falência mesmo do próprio Estado, enquanto instância capaz de propiciar as condições mais adequadas para a sobrevivência de importantes frações setoriais do capital. Trata-se de ambigüidade que pode se justificar pela recusa insistente do Estado como componente endógeno do referido processo e pelas freqüentes alusões a possíveis características específicas de cada realidade nacional onde a acumulação de capitais se verifica; características que não são politicamente definidas, apenas tidas como resíduos de aspectos culturais que interferem sobre a própria conotação de cada realidade *per sí*.

Objetivando a superação dessa ambigüidade, assume-se a questão da interferência estatal como duplamente relevante: não só como componente fundamental das transformações que se operam na dinâmica de acumulação em cada espaço nacional; mas, também, como instância maior responsável pelos ajustamentos necessários em vista de uma adequada conformação dos espaços nacionais às fases de acentuada internacionalização da economia (Brian, 1992:33). Entende-se que os contornos utilizados no sentido da sua caracterização como mera instância passiva, sob uma ótica sistêmica, nada mais fazem do que afirmá-lo em vez de negá-lo estrategicamente. Referenciando-se na experiência recente da economia em crise e da busca de alternativas de saída, pode-se evidenciar o quanto as várias fases desse ajustamento têm sido influenciadas pela presença do Estado. E mais, como este tem se distinguido pelo exercício de funções mediadoras nesses processos de integração, valendo-se de um aparato institucional sofisticado que busca contemplar no seu interior as diversas frações dominantes do capital; confundindo-se a mediação, nesse caso, com a mobilização de recursos tendo em vista a consecução de seus objetivos. Na ausência dessas condições de exercício dos papéis de mediação e planejamento, deixa-se transparente - ainda que nem sempre bem percebida pelos segmentos sociais - aquilo que vem a ser mais traumático para os processos reprodutivos do capital no longo prazo: a perda da estabilidade e da capacidade de previsão, com prenúncios de incertezas sempre mais acentuadas.

Em linhas gerais, contestações ao modelo de intervenção estatal nem sempre descartam os problemas derivados de sua ausência; ainda que se neguem a torná-los explícitos. Correntes mais críticas procuram evitar o confronto ou cair no campo dos princípios, a exemplo do que fazem os neoclássicos mais radicais na sua defesa do mercado como eixo exclusivo de regulação social. Em vez de confrontar, os referidos críticos fazem uma opção bem mais "simpática", evitando uma identificação problemática com o dogmatismo mais estreito dos defensores de um novo *laissez faire*. A questão então passa a ser outra. Não se nega pura e simplesmente a instituição estatal no seu todo, questiona-se apenas sua capacidade de continuar desempenhando papéis de instância mediadora com eficácia necessá-

ria, frente à recomposição setorial e do poder de pressão derivado dessa mobilidade bem maior do capital no plano internacional; uma saída certamente inteligente mas pouco eficaz se o objetivo é a distinção, persistindo uma certa confusão em torno do próprio conceito de Estado. Ao arrolar a conjuntura como fator primordial da crise do processo interventor, não se percebe se há uma inadequação da forma ou do próprio conteúdo institucional; uma ambigüidade de posicionamento que se torna bem maior quando procura-se relacionar a flexibilização dos movimentos de capital, em especial das suas órbitas financeiras, como fator determinante da fragilização dos mecanismos de intervenção estatal, por atingir alguns de seus principais fundamentos, sobretudo no campo regulatório ou assistencial. Por essa via, ocorre, inclusive, algumas aproximações não desejadas - pelo menos explicitamente - com os que transformam qualquer insuficiência regulatória em crise do Estado no geral; caso em que as fronteiras deixam de ser nítidas, mesmo que nem todos cheguem ao mesmo resultado quanto à inutilidade de uma instância de regulação centralizada para o dinamismo capitalista.

De fato, a partir do momento em que se aceita esse processo de fragilização como um dado, conjuntural ou estrutural, as distinções entre possíveis tendências ideológicas deixam de ser tão marcantes. Do ponto de vista dos liberais mais radicais, isto que se expressa como uma realidade problemática, apenas confirma o tradicional diagnóstico: o Estado é em si mesmo o problema, tão maior quanto mais os mercados deixam de se consubstanciar como eixo regulatório central. Do ponto de vista daqueles menos otimistas, há um esforço de distanciar desses pressupostos, mas muito timidamente; ao máximo, limitando-se a proposições de cunho conservador, ainda que com ares progressistas, pautadas na necessidade de reformas nos aparelhos estatais em vista da promoção de ajustes necessários ao retorno de uma eficácia perdida.

Os apelos contra a ineficiência passam nesse sentido a ser constantes. As reformas vão se tornando uma simbologia, um âmbito metafórico, mais parecendo auto-reconstruções ideais, sempre em vista de uma integração sistêmica mais efetiva. Como dois lados de uma mesma moeda que, nem sempre bem assimilados pelas posições em jogo, por questão de puro escrúpulo, aos poucos se revelam como idênticas, no otimismo com a recuperação do mercado, posto como eixo fundamental de qualquer processo de sociabilidade; e na crença em instâncias de regulação - não necessariamente centralizadas - como vias de coordenação desse do próprio mercado. Retorna-se, assim, ao velho dilema: o de se seria ou não a instituição, personificada pelo Estado, a via mais apropriada para a constituição do próprio mercado; ou de se não seria o próprio mercado essa instituição impossível de sofrer, sem prejuízo de sua eficiência, qualquer controle institucional.

○ ADVENTO DO *NEOCORPORATISMO*

O neo-corporatismo emerge, desde a crise dos anos 70, como tentativa de reerguimento desse segundo suposto: como uma via alternativa (Schmitter:1985; Cawson:1985; Williamson:1989) posicionada não só contra a exclusividade do mercado como instituição regulatória, mas também do Estado como referência central de uma articulação societária; ao mesmo tempo, em que questiona a intervenção estatal e relega o liberalismo doutrinário, tal como recentemente incorporado pelos economistas neoclássicos, sem se desprender neste caso, contudo, de sua essência histórica. Sob influxos da crise que se alastra e da necessidade de saídas que perpassem uma relação mais adequada entre Estado e sociedade, os neocorporatistas procuram se colocar como inovadores, distanciando-se dos diversos "sectarismos", estatistas ou liberais; procurando apoiar-se em princípios, em si mesmos, não totalmente contraditórios com a doutrina liberal, como os da negociação enquanto estratégia de legitimação de instâncias que respondem pela tomada de decisão. Por essa via, descortinando uma possibilidade: a de afirmar o caráter público do processo decisório, justamente num momento em que mais se intensifica a mobilização dos distintos grupamentos de interesses setoriais.

As suas diferenças com os paradigmas de regulação estatal ou de mercado não se tornam portanto tão bem estabelecidas. Os pontos de contato são bastante evidentes. As exigências reprodutivas reforçam ambigüidades presentes na sua postulação enquanto algo novo; no máximo, postando-se como meio termo entre dois campos, desde que unidades são perceptíveis em relação aos seus principais objetivos. Soa, portanto, como pelo menos paradoxal a tentativa de desbancar o liberalismo mais estrito, na medida mesmo em que se procura fundamentalmente purificá-lo de alguns excessos tidos como comprometedores.

É importante ressaltar que o neo-corporatismo veio a se insinuar como via alternativa num momento crucial de constituição e aprofundamento da internacionalização dos espaços de reprodução do capital; quando mais se restringiam as possibilidades de afirmação de blocos de interesses nacionais representados pelas mais diversas frações setorializadas do capital. Desde então começou a se integrar como componente de um processo que não se esgota na pura intenção de abertura de canais de negociação bilaterais; relevando-se os papéis desempenhados na afirmação política de espaços determinados em relação a outros. Os limites de sua atuação sempre foram dados por seus próprios anseios: constituir um marco referencial no plano organizativo que viabilizasse novos patamares de construção harmônica no campo da economia, acossada esta pelos efeitos dilemáticos de uma crise impossível de ser solucionada pelo simples jogo das forças de mercado; questão que vai estar por trás da sua viabilidade ou não como construção paradigmática.

Não por acaso, desde que se transforma numa realidade, o que se compreende como neocorporatismo - o mesocorporatismo ou corporatismo setorial - não contribui para fazer refluir, como talvez se esperasse, mas para impulsionar a retomada da própria discussão acerca do papel do Estado⁷. Até mesmo o que se considerava quase consensual - a falência do Estado nacional -, ganha uma nova força conotativa. Espaços são abertos para novas possibilidades interpretativas de uma realidade contraditória, sem a carga de preconceitos ideológicos tão marcantes no radicalismo liberal; ao custo, porém, de fazer sucumbir, diluindo, o político-estratégico nas tratativas efetuadas que vinculam o Estado a âmbitos exclusivamente político-administrativos.

Nessa inversão de expectativas que passa a predominar - da crítica ao Estado ao reforço de um Estado-gerente - os reflexos diferenciados nos espaços nacionais do que passa a ocorrer na economia mundial, orientam os passos dados, evitando-se tanto as confrontações como simplificações. As assimetrias resultantes de uma dinâmica totalmente transformada tornam os espaços nacionais, ao mesmo tempo, objeto e sujeito de experimentos e ações que repercutem intensamente na estruturação de sua capacidade decisória. A acelerada concentração de capitais e a busca de desvinculação entre estratégias empresariais e interesses nacionais criam um ambiente pouco propício à autonomia de qualquer que seja o espaço de decisão. A intensificação desses processos de concentração desempenha papel fundamental no desmonte acelerado de determinados esquemas organizativos e da própria institucionalidade que respondiam pela regulação dos contextos sociais no seu todo, criando-se um clima muito propício a vacilações. Ante às premências, duas questões são realçadas e postas no campo das alternativas, na mesma medida em que se torna mais intensa a integração dos mercados financeiros: do lado mais estritamente empresarial, a busca de reestruturação das empresas afetadas em suas bases constitutivas tradicionais frente a esse movimento de articulação global; e, no plano mais diretamente institucional, os propósitos acelerados de ruptura com instrumentos considerados inadequados ou limitativos à implementação de novas trajetórias tecnológicas. As

⁷ *As tentativas de diferenciação entre processos decisórios, numa perspectiva corporatista e liberal, se baseia na posição assumida diante do papel do Estado pelas duas formas institucionais. De qualquer modo é importante ressaltar que o fôlego maior adquirido pela questão nacional com o advento do neo-corporatismo é fruto das próprias desconfiças com o monetarismo dos anos 80 e com o próprio keynesianismo. A discussão é se o corporatismo consegue se afirmar como alternativa para âmbitos nacionais num momento em que desabrocham sinais de um novo imperialismo, ou conflitos imperialistas, tomando por base os EUA, pós-crise soviética, e Europa unida, pós-Maastricht.*

duas alternativas bastante coerentes por seus propósitos, ambas centradas na eliminação dos obstáculos para uma retomada cíclica, por conseguinte, na crítica a relações sociais e na exigência de sua reformulação como pressuposto integrativo.

Ao atingir, ao mesmo tempo, uma diversidade de interesses que não se limitam aos já objetivamente excluídos pela própria dinâmica cíclica do capital, os intentos de constituição de novos arranjos institucionais se deparam naturalmente com algumas dificuldades. Estas, porém, não se tornam impeditivas a que novas premissas procurem ganhar legitimidade, estribadas numa tendência ampliada a não reconhecer determinadas funções estatais herdadas do pós-guerra, em particular, daquelas que justamente conformavam determinado padrão de legitimação política ou sócio-organizativa, assentado no que se denomina proteção social; assim como das práticas de "concertação social" nos âmbitos da política e das relações industriais, responsável por mudanças substantivas nos planos da redistribuição de rendas e da desmercantilização progressiva das relações sociais, postas agora como um retrocesso. O novo liberalismo que procura se esgueirar pelos escombros da crise, argüi como única necessidade relevante construir-se como alternativa viável nos passos dessa reestruturação, considerada urgente, do capital.

O momento se revela tanto propício como restritivo a ensaios e experimentos. De qualquer modo, novos instrumentos de controle são utilizados com a avidez de quem presente a proximidade de algo ameaçador. Se as estratégias são limitadas por seus objetivos, estes não deixam de estar centrados naquilo que parece primordial. A ênfase na recuperação de uma rentabilidade empresarial perdida ou na busca de contornos para as ameaças daí decorrentes, torna explícita a necessidade de abertura de novos campos de possibilidade de aplicação ou de ganhos; reforçando-se, nesse processo de afirmação dos interesses do capital, uma crítica ao que passa a ser considerado cada vez mais uma incoerência: qualquer tentativa de insulamento dos interesses nacionais, por sua aparente contradição com as novas funções que poderiam ser desempenhadas pela circulação financeira.

A lógica tende a ser claramente invertida: uma circulação financeira liberta das amarras institucionais é que passa a exigir das realidades nacionais ações identificadas com seus objetivos. Cada espaço nacional se esmera em transformar-se numa esfera privilegiada da ação do capital mundial e em assegurar, pelas vias institucionais, a sua reprodução do modo mais conveniente aos referidos interesses; sendo o mais importante não desperdiçar qualquer oportunidade de integração, qual seja: não permanecer à margem dos processos de multinacionalização, descentralização e reestruturação produtiva.

Nesse processo, uma nova dialética do nacional começa a ganhar corpo e se projetar como alternativa para o capital em seu movimento. A política econômica, desde essa perspectiva, mais não faz do que procurar intensificar as referidas possibilidades integrativas, predominando um deliberado propósito de não permitir a desarticulação dos espaços nacionais dos contextos que respondem pelas formas e possibilidades diversas de valorização do capital. As respostas nacionais ao que ocorre em decorrência da edificação das novas bases competitivas numa trajetória aparentemente global, mesmo diante da complexidade assumida pelo sistema financeiro mundial, não procuram se distanciar desse objetivo. Os recursos adaptativos utilizados são amplamente condicionados pelo que ocorre no plano da reestruturação do capitalismo; este subordina qualquer ensaio concomitante de remodelação institucional.

Os mecanismos de gestão público-estatal, como um dos reflexos desses condicionamentos estruturais, são reformulados, respondendo às distintas pressões que afetam mais diretamente os processos decisórios. Há não somente uma renovação das esferas normativas e legais, como também dos modos de ação concreta das instâncias executivas de governo, da qual decorre uma reprodução ampliada de medidas particularizadas que buscam atender demandas provenientes das mais diferentes fontes de interesses, tornando ainda mais problemáticos os âmbitos de gestão e de execução legal. Uma progressiva diferenciação das atividades desempenhadas por instâncias governamentais, ao ocorrer, com ênfase

se em práticas setorializadas e nas especializações funcionais, redundam numa fragmentação crescente no exercício de algumas funções, por meio da qual se anuncia uma aparente quebra de unidade no seio dos próprios aparelhos de Estado.

Aspectos como os sublinhados - setorialização ou especialização de instâncias do poder decisório - sempre demarcaram esse campo de ação. No entanto, a intensidade de suas manifestações culminam efeitos de uma conjuntura crítica de transição, duplamente influenciada: pela presença de influentes frações de classe se expressando como grupo de interesses na definição dos rumos do novo processo de desenvolvimento, aparentemente desligadas de qualquer compromisso espacial; e, ao mesmo tempo, pela diversidade de mecanismos gestoriais que passam a ganhar expressão, envolvendo desde articulações necessárias no plano econômico até a utilização de novos critérios de agregação corporativa e participação dos interesses respectivos. Ambas expressando aquilo no que vem a se transformar de fato o cerne das inúmeras tentativas de inovação: uma disputa entre frações do capital, num ambiente marcado por reconhecida fragilidade institucional, em vista de uma adequação dos recursos às suas necessidades reprodutivas.

NEOCORPORATISMO E LUTAS DISTRIBUTIVAS

As formas modificadas de agregação de interesses se transformam assim em sintomas de uma necessidade maior. No contexto conjuntural, demarcado por possibilidades diversas de saídas, nem sempre essas necessidades conseguem ser canalizadas através das vias tradicionais do sistema político. A constituição de novos fóruns organizativos e a redução de seu escopo denotam mais do que um temor com a continuidade de um momento que se aparenta a um vazio, havendo um interesse de assegurar o controle dos espaços, no plano micro, cuja finalidade não se esgota no simples ato de controlar; ao contrário - a partir de uma identificação das novas trajetórias sócio-econômicas -, traduz a luta por hegemonia, nas novas condições, e uma projeção de perspectivas não limitadas ao campo da economia, afetando e chegando mesmo a fragilizar alguns dos mecanismos de legitimação estatal.

Na nova realidade que vai se esboçando, tende a perder crédito até mesmo uma certa imagem extraída e assimilada do corpo teórico weberiano, da "burocracia ... como 'corpo unitário' que assegura a continuidade da racionalidade estatal, ao mesmo tempo em que garante os valores gerais atinentes às oscilações e contradições da 'política' e dos 'políticos'" (Ingrao, 1982: 37). Ao se fragmentar o aparelho de Estado, num contexto em que se passa a exigir deste maior rapidez e flexibilidade no exercício de suas funções, a burocracia "tende a aderir com toda a força dos especialistas às tarefas e interesses particulares" (idem), ainda que sem perder contudo a referência do todo.

Os ritmos acelerados de concentração de capital não redundam pois, como esperado, numa idêntica concentração das instâncias de gestão e de controle político. Os avanços no processo de oligopolização da economia, por paradoxal que seja, contribuem para aprofundar tendências a uma fragmentação das referidas instâncias regulatórias, como parte de uma gradual adaptação destas às realidades emergentes; mesmo que essa adaptação não seja pacífica, em função das disputas entre os vários setores produtivos pelo controle dos mecanismos decisórios.

O neocorporatismo se insere portanto num espaço demarcado por conflitos de interesses, envolvendo diversos segmentos societários, evidenciando-se como forma necessária e duplamente instrumental; tanto para os grupos de interesse representativos das frações do capital em disputa por melhores condições para a sua reprodução, como para regiões que competiam por benefícios fiscais ou financeiros, dentre outras formas de aportes desenvolvimentistas, em vista de uma alocação mais eficiente num quadro de crise de lucratividade industrial.

Ao expressar organizativamente uma necessidade decorrente da ativação de conflitos, o novo corporatismo procura se transformar em modelo estruturante: num ponto de partida e referência institucional para a gestação de novas formas

de repartição intersetorial, em busca de uma gradual legitimidade. Sob a forma de "governo de interesses privados"⁸ procura responder a exigências como estas e demarcar-se, no campo institucional, como formação peculiar ajustada a um momento novo: distante ao mesmo tempo do Estado e do mercado como eixos regulatórios.

A rigor, os "governos de interesse privado" expressam formalmente o que se compreende como possibilidade de viabilização concreta do corporativismo setorial, e da sua transformação numa via de articulação sistêmica alternativa. Sua estruturação formal, contudo, não prescinde da manipulação de instituições governamentais, em defesa dos princípios societários. No fundo, buscam, na prática, garantir espaços de autonomia dos processos decisórios em que estão envolvidos, visando ao controle e até implementação futura de ações antes exclusivamente estatais, atuando de modo a sempre reverter os sinais de crises vividas pelo setor e, por dedução, da economia no seu todo. Como a sinalização das referidas crises é dada pelas desproporções (Kalecky, 1977: 10-18) entre setores e, dentro destes, entre frações microsetoriais, procuram se postular como peças de ajuste em busca de uma harmonização. Tudo isso, sem perder de vista, em todo esse percurso, a luta pela hegemonia. A partir do momento em que alguns desses mecanismos de repartição intersetorial se transformam em disputas inter-frações, se tornam eles também o epicentro de uma problemática enfrentada não só pelos regimes de bem estar social como pelo Estado no sentido geral. A nova configuração que se projeta contribui inclusive para reformular alguns intentos explicativos da própria crise. Toma-se como um quase consenso aquilo que já afirmara Ingrao: que: a crise econômica "não pode ser reduzida nem a uma escassez de recursos, referido a um excesso de demanda...nem a disfunções ou ineficácia do sistema de decisões e de direção política" (Ingrao, 1982:38), mas sim como nova etapa de uma luta redistributiva. Nesse sentido, era de se esperar tanto a notória ineficácia dos tradicionais instrumentos de regulação usados pelos Estados, em vista da promoção ou redução dos empregos, controle da inovação industrial ou legitimação de iniciativas consensuais, quer as que se traduzem na criação de novos instrumentos monetários, quer as que implicam em formas de inserção de sindicatos e partidos na dinâmica dos contratos sociais; como a difícil reorientação do eixo das políticas, frente às evidentes carências de coesão nacional em importantes espaços onde o capital se reproduz, mesmo predominando uma tendência mundial de não confrontação com os mecanismos de articulação dominantes, através das políticas econômicas nacionais.

Ainda que sendo esperados, os impactos das referidas mudanças nem sempre parecem resvalar, contudo, para estratégias consensuais; não se verificando uma adesão irrestrita a esses pressupostos. As dificuldades de coesão dos espaços nacionais não se traduz por exemplo numa aceitação pacífica de sua inutilidade, como revela a própria emergência dos diversos corporativismos, que tende a ser um marco de diferenciação entre os diversos posicionamentos.

De fato, mesmo quando discursivamente busca-se amoldar as distintas pretensões a uma perspectiva integracionista, a exemplo do que pretendem líderes dos países capitalistas mais desenvolvidos, não há um afastamento tão decidido em relação à necessidade de combinar exigências da referida integração com a preservação da unidade nacional. Ao mesmo tempo em que anunciam a perda de sentido dos espaços nacionais como fonte de acumulação, os setores procuram se apropriar dos mecanismos de poder que lhes conferem os referidos espaços no âmbito de uma competição cada vez mais globalmente determinada. O que não deixa de soar como paradoxal, pois se de um lado, uma aposta é feita na abertura e na desregulamentação dos espaços nacionais, de outro, insiste-se em que esta não deve atingir em absoluto a capacidade regulatória nas suas referidas bases estratégicas.

⁸ "Governos de interesse privado" como exercício de funções públicas por grupamentos associativos privados têm se constituído numa das representações mais legítimas do novo corporativismo. Arranjos setoriais em vista da barganha e da implementação de políticas negociadas de âmbito setorial em diversos países têm se caracterizado como concretização dessa possibilidade (Hollingsworth et alii: 1994)

Quase nunca a aposta numa afirmação institucional dos Estados nacionais é deixada explícita. Ela só se torna mais enfática quando cresce a desconfiança diante dos mecanismos de regulação prevalentes. É importante ressaltar que a liberalização decorrente da ampla mobilidade de capitais propiciada pela adoção das taxas de câmbio flutuantes nos anos 70, ao contrário das expectativas, contribuiu para reforçar atitudes de descrédito em relação às possibilidades de estabelecimento de um equilíbrio estável através desta via; isto considerando o que ocorreu em cada espaço nacional, por onde pode se evidenciar a sua ampla ineficácia instrumental. No plano concreto, o que mais se observou foram desajustes seqüenciados e instabilidades nas relações internacionais, em vez de equilíbrios espontâneos igualmente benéficos - como suposto no discurso - a todos os interesses nacionais envolvidos. Restou, de fato, em consequência da referida liberalização estrita, um intenso desarranjo global, sucedendo um clima de hostilidade generalizado que contribuiu para afetar até mesmo as relações entre os referidos Estados, estimulando-se uma disputa concorrencial suicida, provavelmente não esperada, entre distintos setores da economia mundial.

Essa instabilidade verificada nas relações entre Estados, engendrada no decorrer das tentativas de equilíbrio global através da referida liberação dos mercados em vista de uma pretensa auto-regulação, reforçou algumas das mais importantes reorientações estratégicas, tendo por eixo, fundamentalmente, a competitividade de cada espaço nacional, sem deixar de haver uma ambigüidade nas posturas. Atitudes em defesa da abertura plena dos mercados procuram se tornar compatíveis com a preservação dos mecanismos de regulação capazes de propiciar o mínimo de autonomia, em termos decisórios, ao plano nacional. Esse tende a ser o comportamento dominante, tanto do Japão como dos países da Europa Ocidental, inclusive os EUA. Nesses países, mesmo quando se defende a adoção de medidas de desregulação global, em vista de uma possível integração maior entre seus principais interesses, não se admite, na prática, qualquer perda de controle mais efetivo sobre os instrumentos de política macroeconômica ou industriais que ameacem seus posicionamentos respectivos. Em linhas gerais, as orientações de política global, partindo desses eixos dominantes, procuram sempre acentuar, como prioridade, a garantia de integridade dos mecanismos de articulação financeira, sempre em busca de uma atenuação dos riscos sistêmicos decorrentes das incertezas radicais enfrentadas pelo capital; não se descartando, nem mesmo, certos instrumentos tradicionais de regulação, como o FMI e o Banco Mundial, ainda que havendo certa unanimidade em relação ao esgotamento desse modelo gestado em Bretton-Woods. A reestruturação do GATT, sua transformação em OMC, contribuiu para demonstrar a importância das pressões provenientes de interesses corporativistas em busca de novas sendas nesse emaranhado novo padrão competitivo mais global⁹. Em relação, portanto, aos diversos posicionamentos estatais, parece distingui-los muito menos o esforço de enquadramento geral dos setores sociais, e mais a forma específica de condução das políticas de integração; vindo a ser questão mais importante, nesse sentido, a constatação de se as orientações adotadas visam apenas a superar obstáculos em vista de uma integração competitiva no geral, ou ao reforço de cada espaço nacional nesse processo, ainda que como exigência do capital no seu movimento de reestruturação.

CONCLUSÃO

O corporatismo tem se revelado, assim, como funcionalmente ajustado a modalidades de articulação partidas de setores dominantes do capital, para os quais o controle sobre a política regulatória no geral sempre esteve articulado ao que ocorria nos âmbitos microespaciais. Há uma coerência, neste caso, entre a

⁹ A criação, em 1992, de uma Associação Brasileira do Agribusiness, no Brasil, pode ser considerada uma evidência da importância das instituições globais para a defesa de interesses setoriais referenciados nacionalmente. A ABAG se propõe a ser não somente um grupo de pressão mas instância de elaboração de políticas aos estilos de um "governo de interesses privados" Cf. Gazeta Mercantil, 23.09.92.

defesa de políticas de câmbio e juros, implementadas por instâncias governamentais, e as diferentes estratégias de subordinação das classes trabalhadoras adotadas pelas organizações setoriais. Desde que emergem, as formas neocorporatistas vão se instituindo como arranjos identificados com a legitimação dos novos modelos de intervenção estatal, num momento propício, marcado, de um lado, pela crise estrutural do capitalismo, e de outro, por *déficits* de legitimação do conjunto da institucionalidade.

O momento em que este mais se assume como forma convenientemente adotada, coincide justamente com as inúmeras tentativas de reformulação nas perspectivas de ajustamento das economias nacionais, pressionadas por contingências conjunturais e ameaças sucessivas de desarticulação sistêmica. A crise se transforma num indicativo como sempre sintomático de uma realidade prenhe de exigências. Rupturas que ocorrem nos modelos de articulação intersetorial refletem a própria afirmação de uma nova dinâmica internacionalizada que, emergindo como reação à própria crise, contribui para interromper um ciclo gestorial desde muito já assimilado como quase universal. A intensidade das mudanças contribui para desfazer certezas acumuladas, abrindo caminho para que impasses sejam estabelecidos; pondo-se sob suspeita, nessa trajetória, anteriores modelos sócio-organizativos, responsabilizados pela instabilidade predominante, quando nada encarados como amplamente insuficientes ou defasados do ponto de vista histórico.

Em função dessa crise, diversas instâncias representativas procuram se redefinir internamente e nas suas formas de articulação com o Estado, ensaiando passos além daqueles já definidos como funcionais ou necessários aos ultrapassados modelos de desenvolvimento. Os comandos parecem provir das instituições, como se esta fosse sempre a regra: partir-se das formas institucionais para a realidade concreta. Mas isto só aparentemente. Pois estas mudanças no plano institucional não são puramente endógenas. Bem mais do que isso, elas refletem, acompanhando de perto as profundas alterações que se processam na esfera da acumulação, onde afinal se decide, através de confrontos, o que deve ou poderá ocorrer nas esferas da institucionalidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brian, Dick. International accumulation and the contradictions of monetary policy, *in Science&Society*. vol. 56, nº3, Fall, 1992.
- Cawson, Alan., Varieties of corporatism, *in Cawson, A. (Ed.), Organized interests and the state*. London: Sage, 1985.
- Codato, Adriano Nervo. *Sistema estatal e política econômica no Brasil*. São Paulo: Hucitec/Anpocs, 1997.
- Gazeta Mercantil(G.M.), 23.09.92.Gonçalves Neto, Wenceslau. *Estado e agricultura no Brasil: política agrícola e modernização econômica brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- Hollingsworth R., Schmitter P. e Streek W., *Governing capitalist economies*. Oxford: Oxford University Press, 1994.
- Ingrao, Pietro., *Tradizione e Progetto*. De Donato, 1982.Kalecky, Michal. *Crescimento e ciclo das economias capitalistas*. São Paulo: Hucitec, 1977
- Schmitter. P., Neocorporatismo y Estado, *in Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, nº 31, Madri, 1983.Traxtler F. e Unger B., Governance, economic restructuring, and international competitiveness, *in Journal of economic issues*. Vol.XXVIII, nº1, march 1994.
- Williamson, Peter., *Corporatism in perspective: na introductory guide to corporatist theory*. London: Sage, 1989.
- Wright, Eric Olin., *Classe, crise e Estado*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.